

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 10.754
DE 19 DE MARÇO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.793.642,70 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.793.642,70 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, seiscientos e quarenta e dois reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	821.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	5.971,60
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	500.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	95.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	12.100,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	24.425,50
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	326.145,60
40.11.08.244.0066.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	9.000,00
		1.793.642,70

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	12.377,60
40.11.08.244.0085.1120.4.4.50.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	5.694,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	95.000,00
45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	326.145,60
		448.217,20

II – Na quantia de R\$ 1.345.425,50 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento